TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0025268-90.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Melizande Aparecida Munno
Requerido: Nelson Jose de Carvalho

<u>CONCLUSÃO</u>

Em 06 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 1177/02/02

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a inércia do exequente, **JULGO EXTINTA** a presente execução **com fundamento no artigo 794, I, do CPC**.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em ____ / 2014, recebi estes autos em cartório.

Escrevente